



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 1 de 17

ATA nº 08/2009

1. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, com início às oito horas e trinta  
2. minutos, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho  
3. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de  
4. Pelotas, convocada pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, e  
5. presidida pelo Professor Farid Butros Iunan Nader, representante do Conselho  
6. Universitário, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Sandra de Souza  
7. Franco, no exercício da Pró-Reitoria de Graduação; Professor Manoel de Souza Maina,  
8. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor João Nelci Brandalise, no exercício da  
9. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; Professor Claudiomar Soares Brod, representante da Área  
10. de Ciências Agrárias; Professor Álvaro Leonardi Ayala Filho, representante da Área  
11. de Ciências Exatas e Tecnologia; Professor Evandro Piva, representante da Área de  
12. Ciências da Saúde e Biológicas; Professora Lorena Almeida Gill, representante da Área de  
13. Ciências Humanas; Professor João Manuel Cunha, suplente do representante da Área de  
14. Letras e Artes. Não compareceram os conselheiros: Acadêmico Denis Helfer Carvalho,  
15. representante discente e Acadêmico Jonas Machado Rodeguero, representante discente.  
16. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião, explicando  
17. que, por impedimento do Vice-Reitor, havia sido convidado para presidir aquela sessão. Deu  
18. as boas vindas à nova conselheira, Professora Lorena Almeida Gill. Solicitou que a pauta  
19. ficasse resumida, naquela reunião, aos quatro primeiros itens, pelo seu desconhecimento de  
20. uma série de processos que se encontravam na pauta, por estar assumindo temporariamente a  
21. presidência da sessão e por força de decurso de prazo, deveriam ser analisados estes itens  
22. naquela sessão. Relatou ainda que no dia anterior havia chegado a ele um processo de  
23. solicitação de revalidação de Diploma de Medicina, e que deveria ser encaminhado, naquela  
24. data, para a Procuradoria Jurídica. Disse também que havia mais um processo impugnando  
25. uma banca examinadora. O conselheiro Evandro Piva solicitou discutir o modo de vestibular  
26. da UFPel, ao que o senhor presidente respondeu que poderia ser pautado nos assuntos  
27. gerais, pois o assunto não constava da pauta. Com a concordância dos conselheiros, o senhor  
28. presidente deu prosseguimento à reunião, passando ao Item 01: **APROVAÇÃO DAS ATAS**  
29. **02, 03 E 05/2009**. Todas as atas aprovadas, sem ressalvas. Item 02: **HOMOLOGAÇÃO**  
30. **DOS RESULTADOS DOS CONCURSOS DO EDITAL 002/2009. Processo n.**  
31. **23110.000281/2009-03 do CEAD** - Concurso Público para Professor Assistente, da  
32. Licenciatura em Matemática a Distância, da Universidade Aberta do Brasil. Classificados os  
33. candidatos: 1º - Neide Pizzolato Ângelo, 7,73, 2º - Sabrina Bobsin Salazar, 7,12 e 3º -  
34. Eduardo da Silva Schneider, 7,03. **Processo n.º 23110.000284/2009-39 do CEAD** -  
35. Concurso Público para Professor Efetivo, da Licenciatura em Pedagogia a Distância, área de  
36. Concepções de Infância na Formação de Professores na Modalidade de Educação a  
37. Distância. Classificados os candidatos: 1º - Tatiana Bolívar Lebedeff, 9,43; 2º - Helenara  
38. Plaszewski Facin, 8,13; 3º - João Alberto da Silva, 7,68, 4º - Silvia Porto Meireles Leite,  
39. 7,17 e 5º - Rossane Vinhas Bigiardi, 7,14. **Processo n.º 23110.000287/2009-72 do**  
40. **CEAD** - Concurso Público para Professor Assistente, da Licenciatura em Pedagogia a  
41. Distância, Aprendizagem Cooperativa e Interativa em EAD Mediada por Categorias da  
42. Comunicação e das Linguagens da Universidade Aberta do Brasil. Classificados os  
43. candidatos: 1º - Silvia Porto Meireles Leite, 8,98, 2º - Mitizi de Miranda Gomes, 8,92, 3º -  
44. Regina Trilho Otero Xavier, 8,75. 4º - Leandro Ernesto Maia, 8,58, 5º - Ilse Abegg, 8,35, 6º  
45. - Heloisa Helena Duval de Azevedo, 8,07, 7º - Cláudia Mariza Mattos Brandão, 7,89, 8º -  
46. Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura, 7,69, 9º - Paulo Gomes de Sousa Filho, 7,65,  
47. 10º - Ionc Fuhrmeister Roessler, 7,39 e 11º - Leila Maria Araújo Santos, 7,36. **Processo n.**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 2 de 17

48. **23110.000288/2009-17 do CEAD** - Concurso Público para Professor Assistente, da Licenciatura em Pedagogia a Distância, Formação de Professores para a Educação do Campo, da Universidade Aberta do Brasil. Classificados os candidatos: 1º - José Ricardo Krcutz, 8,19, 2º - Adriana D'Agostini, 8,09, 3º - Rose Adriana Andrade de Miranda, 7,51, 4º - Vânia Grim Thies, 7,34 e 5º - Lilian Lorenzato Rodriguez, 7,13. **Processo n.º 23110.000289/2009-61 do CEAD** - Concurso Público para Professor Efetivo, da Licenciatura em Pedagogia a Distância, área de Gestão de Projetos e Sistemas para Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil. Classificados os candidatos: 1º - Walter Ruben Iriondo Otero, 8,19; 2º - Luciano Maciel Ribeiro, 7,87; 3º - André Luis Castro de Freitas, 7,79; 4º - João Ladislau Barbará Lopes, 7,38 e 5º - Regina Bärwaldt, 7,27. **Item 03: HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CONCURSOS DO EDITAL 003/2009.**
59. **Processo n.º 23110.000187/2009-46 da FV** - Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Patologia Animal, área de Patologia Animal e Ética Profissional e Veterinária Legal, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Fabiane Borelli Grecco, 8,54 e 2º - Priscila Zlotowski, 7,83. **Processo n.º 23110.000189/2009-35 da FV** - Concurso Público para Professor Adjunto, do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, da área de Doenças Infecciosas. Classificados os candidatos: 1º - Geferson Fischer, 9,010, 2º - João Rodrigo Gil de los Santos, 8,310, 3º - Melissa Orzechowski Xavier, 8,225, 4º - Lorena Leonardo Souza, 8,013, 5º - Marcelo Machado de Lima, 7,625, 6º - Isabel Martins Madrid, 7,623, 7º - Charles Fernando Capinos Scherer, 7,393 e 8º - Ana Raquel Mano Meinerz, 7,373. **Processo n.º 23110.000253/2009-88 da FAT** - Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Administração e Turismo, área de Turismo. Classificados os candidatos: 1º - Caroline Ciliane Ceretta, 8,9; 2º - Laura Rudzewicz, 8,63; 3º - Hernanda Tonini, 8,49; 4º - Guilherme Garcia Velásquez, 8,29; 5º - Ivone dos Passos Maio, 7,93; 6º - Raquel Lunardi, 7,83; 7º - Joice Lavadoski, 7,73; 8º - Eurico de Olivcira Santos, 7,57; 9º - Eliane Martins Coelho, 7,52; 10º - Ana Helena Eloy Foletto, 7,23; 11º - Rafael Denes Arruda, 7,18; 12º - Marcelo Tavares de Souza Campos, 7,16 e Verônica Paz de Olivcira, 7,07. **Processo n.º 23110.000254/2009-22 da FAT** - Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Administração e Turismo, área de Administração e Turismo. Classificados os candidatos: 1º - Marcio Silva Rodrigues, 8,12; 2º - Fabiano Milano Fritzen, 7,73; 3º - Isabel Teresinha Dutra Soares, 7,66; 4º - Gustavo da Rosa Borges, 7,55; 5º - Magda Raquel Guimarães Ferreira dos Santos, 7,04 e 6º - Daniele Penteado Gonçalves Braga, 7,02. **Processo n.º 23110.000183/2009-68 do IB** - Concurso Público para Professor Adjunto, do Departamento de Morfologia, área de Anatomia dos Animais Domésticas e Anatomia Comparada. Classificada a candidata: Ana Cristina Pacheco de Araújo, 88,13. **Processo n.º 23110.000528/2009-83 do IB** - Concurso Público para Professor Adjunto, do Departamento de Botânica, da área de Morfologia e Sistemática de Fanerógamias. Classificados os candidatos: 1º - Caroline Scherer - 8,71 e 2º - Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos - 7,59. **Processo n.º 23110.0009876/2008-35 do IB** - Concurso Público para Professor Adjunto, do Departamento de Botânica, da área de Anatomia Vegetal. Classificados os candidatos: 1º - Juliana Aparecida Fernando - 9,53, 2º - Daniela Dias Pinto - 8,03 e 3º - Adriano Silvério - 7,52. **Processo n.º 23110.000786/2009-60 da FL** - Concurso Público para Professor Adjunto, do Departamento de Letras Vernáculas, da área de Literaturas de Língua Portuguesa. Classificados os candidatos: 1º - Andréa Czarnobay Perrot, 75,5, 2º - Claudia Lorena Vouto da Fonseca, 73,9, 3º - Miguel Rettenmaier da Silva, 72,2, 4º - Rosane Saint Denis Salomoni, 71,8, 5º - Jaqueline Rosa da Cunha, 71,3 e 6º - Roberto Carlos Ribeiro, 70,8. **Processo n.º 23110.000414/2009-33 do IAD** - Concurso Público para a Professor Assistente, do Departamento de Música e Artes Cênicas, da área de Canto e Técnica Vocal. Classificados os candidatos: 1º - Jonas Klug da Silveira, 7,6 e 2º -



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 3 de 17

97. Débora de Fátima Einhardt Jara, 7,4. **Processo n.º 23110.002761/2008-10 do IAD -**  
98. Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Artes Visuais, área de  
99. Animação e Design em 3D. Classificado o candidato Marcelo Schiavon Porto, 70,9.  
100. **Processo n.º 23110.000197/2009-81 da FaMet -** Concurso Público para Professor Adjunto,  
101. do Departamento de Meteorologia, da área de Meteorologia Dinâmica. Classificado o  
102. candidato: Fabricio Pereira Harter, 8,03. **Processo n.º 23110.004955/2008-50 da FaMet -**  
103. Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Meteorologia, área de  
104. Sinótica. Classificados os candidatos: 1º - André Becker Nunes, 8,45 e 2º - Claudincia  
105. Brazil Saldanha, 7,05. **Processo n.º 23110.007245/2008-81 da FAEM -** Concurso Público  
106. para Professor Efetivo, do Departamento de Fitotecnia, área de Fitomelhoramento.  
107. Classificados os candidatos: 1º - Luciano Carlos da Maia, 8,85; 2º - Renata Pereira da Cruz,  
108. 8,13 e 3º - Liege Camargo da Costa, 7,30. **Processo n.º 23110.007272/2008-54 da FAEM -**  
109. Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Fitossanidade, área de  
110. Fitopatologia. Classificados os candidatos: 1º - Danielle Ribeiro de Barros, 8,37; 2º -  
111. Cândida Renata Jacobsen Farias, 8,24; 3º - Ellen Noly Barrocas, 8,00 e 4º - Milton Luiz da  
112. Paz Lima, 7,46. **Processo n.º 23110.000086/2009-75 do ICH -** Concurso Público para  
113. Professor Efetivo, do Departamento de Geografia, área de Geografia Humana. Classificados  
114. os candidatos: 1º - Rosalina Burgos, 8,3 e 2º - Sérgio Gonçalves, 7,9. **Processo n.º**  
115. **23110.007732/2008-44 do ICH -** Concurso Público para Professor Efetivo, do  
116. Departamento de Economia, área de Teoria Econômica. Classificado o candidato César  
117. Augusto Ovicio Tejada, 8,20. **Processo n.º 23110.009744/2008-11 do ICH -** Concurso  
118. Público para Professor Assistente, do Departamento de História e Antropologia, da área de  
119. Etnologia Afro-Americana. Classificados os candidatos: 1º - Rosane Aparecida Rubert, 94,  
120. 2º - Laura Cecília López, 75 e 3º - Ana Paula Comin de Carvalho, 70. **Processo n.º**  
121. **23110.008065/2008-17 da FAUrb -** Concurso Público para a Professor Adjunto, do  
122. Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da área de Projeto de Arquitetura, Projeto de  
123. Urbanismo, Projeto de Paisagismo e Planejamento Regional. Classificados os candidatos: 1º  
124. - Ricardo de Souza Rocha, 8,4, 2º - Natalia Naoumova, 8,2 e 3º - Laura Lopes Cesar, 7,8.  
125. **Processo n.º 23110.009567/2009-65 da FaMed -** Concurso Público para Professor Efetivo,  
126. do Departamento de Clínica Médica, Área de Cardiologia. Classificada a candidata  
127. Fernanda Dotta, 7,85. A classificação do candidato Daniel Rios Pinto Ribeiro não foi  
128. homologada, observando o Artigo 265, inciso III, do Regimento Geral da Universidade  
129. Federal de Pelotas. **Processo n.º 23110.009570/2008-89 da FaMed -** Concurso Público para  
130. a Professor Adjunto, do Departamento de Cirurgia Geral, da área de Patologia Geral.  
131. Classificados os candidatos: 1º - Valéria Magalhães Jorge - 9,08 e 2º - Wladimir Ribeiro  
132. Duarte - 9,01. **Processo n.º 23110.009572/2009-78 da FaMed -** Concurso Público para  
133. Professor Efetivo, do Departamento de Medicina Social, área de Medicina Social.  
134. Classificados os candidatos: 1º - Marcelo Fernandes Capilheira, 8,92 e 2º - Maria Aurora  
135. Dropa Chrestani, 7,33. **Processo n.º 23110.000774/2009-35 da ESEF -** Concurso Público  
136. para Professor Efetivo, do Departamento de Ginástica e Saúde, área de Atividades de  
137. Academia, Estágios Supervisionados em Educação Física. Classificados os candidatos: 1º -  
138. Felipe Fossati Reichert, 85,63 e 2º - Marcelo Silva da Silva, 76,17. **Processo n.º**  
139. **23110.009726/2008-21 da ESEF -** Concurso Público para a Professor Adjunto, do  
140. Departamento de Desportos, da área de Organização e Legislação Desportiva. Classificados  
141. os candidatos: 1º - Mário Renato de Azevedo Júnior, 9,67 e 2º - Marcelo Oliveira Cavalli,  
142. 7,31. **Processo n.º 23110.009776/2008-17 da FN -** Concurso Público para a Professor  
143. Adjunto, do Departamento de Nutrição, da área de Alimentos. Classificados os candidatos:  
144. 1º - Sandra Costa Valle, 9,07, 2º - Letícia Carina Ribeiro, 8,01 e 3º - Letícia Mascarenhas  
145. Pereira Barbosa, 7,24. **Processo n.º 23110.000127/2009-23 da FEA -** Concurso Público



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°08/2009 - FLS. 4 de 18

146. para Professor Efetivo, do Departamento de Engenharia Agrícola, área de Estruturas.  
147. Classificada a candidata Estela Oliari Garcez, 7,08. Processo n.º 23110.009812/2008-34 da  
148. FEA - Concurso Público para Professor Efetivo, do Departamento de Engenharia Agrícola,  
149. área de Celulose e Papel. Classificados os candidatos: 1º - Cristiane Pedrazzi, 9,32 e 2º -  
150. Gabriel Valim Cardoso, 7,71. **Item 04: HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS**  
151. **CONCURSOS DO EDITAL 006/2009. Processo n.º 23110.000156/2009-95 do Conjunto**  
152. **Agrotécnico Visconde da Graça** – Concurso Público para a Carreira do Magistério Básico,  
153. Técnico e Tecnológico, da Unidade Especial de Orientação Pedagógica - Sociologia.  
154. Classificados os candidatos: 1º - Andréia Orsato, 9,26; 2º - Fabiola Mattos Pereira, 8,87; 3º -  
155. Ricardo Severo, 8,87; 4º - Vagner Silva da Cunha, 8,17 e 5º - Jairo Dias Nogueira, 7,97.  
156. **Processo n.º 23110.000159/2009-29 do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça** –  
157. Concurso Público para a Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, da Unidade  
158. Especial de Orientação Pedagógica – Português. Classificados os candidatos: 1º - Claudia  
159. Regina Minossi Rombaldi, 8,69; 2º - Cristiane Silveira dos Santos, 8,52; 3º - Ana Cláudia  
160. Pereira de Almeida, 8,26; 4º - Noemi Luciane dos Santos, 8,24; 5º - Clarice Vaz Peres  
161. Alves, 8,21; 6º - Elenice Botelho Antunes, 7,81 e 7º - Renata Ribeiro, 7,77. **Processo n.º**  
162. **23110.000162/2009-42 do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça** – Concurso Público  
163. para a Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, da Unidade Especial de  
164. Orientação Pedagógica – Espanhol. Classificados os candidatos: 1º - Denise Pérez Lacerda,  
165. 8,57; 2º - Javier Eduardo Silveira Luzardo, 8,03; 3º - Andra Ualt Fonseca, 7,22 e 4º - Luiza  
166. Machado da Silva, 7,09. **Processo n.º 23110.000165/2009-86 do Conjunto Agrotécnico**  
167. **Visconde da Graça** – Concurso Público para a Carreira do Magistério Básico, Técnico e  
168. Tecnológico, da Unidade Especial de Orientação Pedagógica – Supervisor Pedagógico.  
169. Classificados os candidatos: 1º - Rossane Vinhas Bigliardi, 9,75; 2º - Angelita Hentges,  
170. 9,47; 3º - Maria Laura Brenner de Moraes, 9,37; 4º - Janaína Amorim Nogucz, 9,15; 5º -  
171. Ângela Maria Andrade Marinho de Souza, 9,07; 6º - Simone Teixeira Barrios, 8,70; 7º -  
172. Adriana Duarte Leon, 8,45; 8º - Rejane Bachini Jouglard, 7,97 e 9º - Cristina Debli Kruger  
173. Souto, 7,71. **Processo n.º 23110.000166/2009-21 do Conjunto Agrotécnico Visconde da**  
174. **Graça** – Concurso Público para a Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, da  
175. Unidade Especial de Orientação Pedagógica – Física. classificados os candidatos: 1º -  
176. Cristiano da Silva Buss, 8,71; 2º - Nelson Luiz Reyes Marques, 8,18; 3º - Aline Lopes  
177. Balladares, 7,93; 4º - Sérgio Luiz Pereira Nunes, 7,75; 5º - Elder da Silveira Latosinski,  
178. 7,75; 6º - Mauro Cristian Garcia Rickes, 7,65; 7º - Maria Elisabete Klaus Corrêa, 7,21 e 8º -  
179. Vagner Oliveira, 7,20. A partir deste momento, o senhor presidente leu o recurso da  
180. Professora Flavia Pithan, participante da Banca Examinadora do concurso nº  
181. 23110.002760/2008-75 do IAD, na área de Design Editorial. Foram feitas várias  
182. manifestações e comentários a este respeito. O senhor presidente relatou que na ata do  
183. Departamento a Chefe do mesmo deu ciência aos professores do conteúdo do recurso da  
184. candidata Flavia Guidotti e foi mantida a homologação do resultado. O conselheiro Manoel  
185. Maia fez o comentário de que no momento, não poderiam analisar a carta da Professora  
186. Flavia, pois não havia um processo tramitando sobre este assunto. Deveriam se ater ao  
187. recurso da candidata. Após várias manifestações, foi deliberado que o processo fosse  
188. retirado de pauta, pois o COCEPE se sentia impedido de julgar, visto que havia fatos que  
189. ainda não obtiveram resposta. Após retorno do recurso ao COCEPE, ouvida a outra parte, o  
190. Conselho se manifestaria. Sobre o processo nº 23110.003124/2009-41, referente ao recurso  
191. da candidata Flavia Guidotti, houve outra discussão. Ficou definido que seria anexado o  
192. documento apresentado pela Professora Flavia Pithan e seria solicitada a manifestação da  
193. Direção do IAD, como segue: "O Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da  
194. Extensão - COCEPE, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2009, considerando a



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 5 de 17

195. gravidade das denúncias apresentadas em documento firmado pela Professora Flávia Ataíde  
196. Pitthan às páginas 450 - 454, solicita manifestação do Diretor do Instituto de Artes e  
197. Design". Os processos 0280/2009-51 da UAB, 0413/2009-99 da FV, 0164/2009-31 do  
198. CAVG – Informática, 0169/2009-64 do CAVG – Matemática e 0160/2009-53 do CAVG –  
199. Geografia, foram deixados para serem analisados na reunião da próxima semana, pois  
200. haviam recursos impetrados por candidatos que participaram do concurso. A seguir, o  
201. senhor presidente relatou o Processo n.º 23110.001794/2008-42 de Ricardo Lyrio Torres,  
202. que solicita revalidação do título de Medicina. Leu o parecer do Departamento: "Conforme  
203. solicitação do senhor presidente do COCEPE, informamos que: O senhor Ricardo Lyrio  
204. Torres foi matriculado nas disciplinas regulares de Estágio Prático do Curso de Medicina.  
205. As atividades do estágio compreendem aulas teóricas, aulas práticas e avaliação os quais se  
206. desenvolvem como atividade regular que deve ser desenvolvida por todo aluno matriculado  
207. nessas disciplinas e cada uma das quatro áreas de estágio apresentam metodologia própria,  
208. seja no desenvolvimento das atividades de aulas ou no modo de avaliação. No período  
209. compreendido entre 26/08/2008 a 19/11/2008, Ricardo Lyrio Torres realizou estágio de  
210. Cirurgia Geral (496 h) não tendo realizado avaliação, pois o mesmo comunicou aos  
211. professores que deveria apenas cumprir carga horária. Entre 20/11/2008 e 29/12/2008  
212. realizou estágio em Ginecologia e Obstetrícia (262 h). Durante este estágio ele realizou  
213. avaliação prática e não compareceu à avaliação escrita. No seu terceiro estágio, Medicina  
214. Interna, o qual ocorreu entre 30/12/2008 e 31/01/2009 (251 h), realizou avaliação prática  
215. que é de costume desse estágio. Durante o estágio de Pediatria que se deu entre os dias  
216. 03/02/2009 e 11/03/2009 (296 h) ele realizou avaliação teórica e prática. Observe-se que o  
217. processo de avaliação durante os estágios curriculares são procedimentos regulares pelos  
218. quais todos os alunos do curso Médico passam, quando da realização dessas atividades.  
219. Como o senhor Ricardo Lyrio Torres estava matriculado como aluno especial nestas  
220. disciplinas, entendemos que ele deva receber tratamento idêntico ao que é dado aos alunos  
221. que se encontram fazendo atividades de estágio ("o cumprimento de carga horária não é  
222. garantia de aproveitamento nem de aprovação em qualquer disciplina, inclusive as de  
223. estágio"). O Colegiado de Curso entende que não deve haver uma prova final de estágio  
224. conforme a legislação determina, no entanto consideramos que é necessário que se leve em  
225. conta as avaliações realizadas durante o estágio para que se compute a carga horária cursada  
226. apenas nas disciplinas em que o mesmo tenha sido aprovado, pois esta a regra utilizada para  
227. todo o aluno regular do curso de Medicina". Como o aluno não realizou todas as tarefas que  
228. compreendem sua complementação curricular, o COCEPE deliberou por encaminhar o  
229. seguinte parecer À Procuradoria Jurídica: "O Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa  
230. e da Extensão - COCEPE, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2009: Considerando  
231. os pareceres do Colegiado do Curso de Medicina, constante às páginas 90 e 91 do presente  
232. processo; considerando que o postulante se negou a realizar as avaliações previstas nos  
233. estudos dos estágios curriculares das disciplinas de Cirurgia Geral, Clínica Médica,  
234. Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, conforme consta nas folhas 83 a 86, o COCEPE  
235. delibera pelo não reconhecimento dos estágios curriculares realizados pelo postulante e, por  
236. consequência, nega o pedido de revalidação do título". A partir deste momento, o  
237. conselheiro Evandro Piva, com a palavra, relatou, como representante do COCEPE junto ao  
238. CONSUN, que trouxe o resultado do que foi discutido naquele Conselho, na reunião de  
239. quinze de junho, em relação à questão do vestibular. O que foi comentado foi que o  
240. COCEPE não era o órgão competente para discutir o assunto, mas a seu ver, não é esta a  
241. realidade, pois o Estatuto da Universidade é omisso em relação a este ponto, tanto que a  
242. decisão do CONSUN foi de mudar o Estatuto, para que o COCEPE pudesse tomar esta  
243. decisão. Disse que se sentiu como que tomado um "puxão de orelha", talvez um pouco



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 6 de 17

244. desnecessário por parte do CONSUN, e não sabia como ficava a questão do respeito às  
245. instâncias dos assuntos do COCEPE e do CONSUN, pois por várias vezes, foi colocado que  
246. o COCEPE não deveria ter votado o assunto, e sugeria que deveria ser elaborado um ofício  
247. esclarecendo esses fatos, já que a integridade do COCEPE não foi respeitada naquela  
248. reunião, em relação ao comentário de algumas pessoas, mesmo não tendo sido opinião geral,  
249. mas algumas vezes foi contestada e uma coisa que queria enfatizar era que o COCEPE  
250. tomou um “puxão de orelha” sem merecer, pois entendia que naquele momento o Estatuto  
251. não estava bem claro, pois era omissão em relação a um órgão tomar uma decisão igual a  
252. esta. O fato de o COCEPE ter tomado esta decisão e ter sido “repreendido” em função disso,  
253. no seu modo de ver, não lhe parecia uma atitude apropriada e foi colocado em xeque o  
254. respeito entre as instâncias da Instituição. O senhor presidente sugeriu que, como na  
255. próxima reunião o assunto seria analisado pelo Conselho, esta seria o momento de fazer este  
256. documento. O conselheiro Álvaro Ayala disse que acreditava que a manifestação havia sido  
257. outra, e havia pleiteado a retirada de pauta daquela avaliação, porque a Universidade havia  
258. entrado na justiça, dizendo que realmente o COCEPE era o órgão com legitimidade para  
259. tomar esta decisão. E foi colocado que, se a Universidade estava entrando na justiça,  
260. defendendo que o COCEPE tinha tal legitimidade, não fazia sentido colocar junto ao  
261. CONSUN, para que este decidisse, já que a Universidade já estava pleiteando junto à justiça  
262. que o COCEPE tem esta autonomia para decidir. Foi isto que colocou na reunião e não  
263. estava desvalorizando este Conselho. O que criticava era que o COCEPE não levou o  
264. assunto às bases para fazer esta discussão. Tomou uma decisão sobre um item que não  
265. estava em pauta e nem havia sido colocado em pauta no inicio da reunião, e ele, como  
266. representante dos coordenadores dos cursos da área das Exatas queria, no mínimo, ouvir os  
267. Coordenadores desta área, pois esta era a sua função. Cada um dos conselheiros, que é  
268. representante de uma área de conhecimento, deveria levar o assunto para seus pares e  
269. discuti-lo. Disse que era o Projeto Pedagógico da UFPel que estava em jogo. Avaliar é a  
270. principal parte do Projeto Pedagógico, seja de uma disciplina ou de uma Instituição.  
271. Pensava, e isto não era desvalorizar o COCEPE, que mesmo que a discussão fosse tomada  
272. neste Conselho, o assunto deveria ter sido levado às instâncias que os colocaram como  
273. representantes deste Conselho e esta era sua colocação principal. O conselheiro Manoel  
274. Maia lembrou que o que havia sido colocado em pauta no CONSUN, foi apenas a alteração  
275. da redação do artigo 71 do Estatuto. O Conselho corrigiu redação com a possibilidade de ter  
276. outra forma de ingresso na Universidade além da forma tradicional. Este foi o conteúdo da  
277. pauta do CONSUN. Sobre esta discussão, surgiu, no segundo item, o recurso do Professor  
278. González, que confundiu a análise, misturando a discussão (e não sabia se havia sido de  
279. forma proposital ou não). O fato é que no momento em que o assunto foi submetido à  
280. apreciação, esta foi feita de forma tranquila. Pelo fato de o Estatuto estar com a redação  
281. original, o COCEPE não poderia ter se manifestado antes da alteração, mas acreditando em  
282. uma política Federal maior, (e que em qualquer instância jurídica seria debatido, como foi  
283. dito pelo Procurador André) é que foi encaminhado daquela forma. Via que passaram por  
284. um bom tempo onde houve colocações de argumentos muito interessantes e que, por outro  
285. lado, utilizado um tempo enorme, que foi bastante desgastante, quando o objetivo da  
286. discussão era apenas viabilizar, no Estatuto, uma redação que acatasse a execução do ENEM  
287. ou qualquer outro nome de ingresso na Universidade. Neste momento, não havendo mais  
288. tempo para análise dos demais processos, o senhor presidente sugeriu parar a reunião e fazer  
289. um desdobramento no dia vinte e três do mesmo mês, terça-feira, o que foi aprovado pelos  
290. conselheiros. Interrompida a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos. Aos vinte e três  
291. dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, com início às oito horas e trinta minutos,  
292. na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se desdobramento da sessão ordinária do



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 7 de 17

293. Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade  
294. Federal de Pelotas, realizada no dia dezoito do mesmo mês, convocada e presidida pelo  
295. Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, com a presença dos seguintes  
296. Conselheiros: Professora Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito, Pró-Reitora de Graduação;  
297. Professor Manoel de Souza Maia, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor  
298. Luiz Ernani Gonçalves Ávila, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Farid Butros  
299. Iunan Nader, representante do Conselho Universitário; Professor Álvaro Leonardi Ayala  
300. Filho, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professor Evandro Piva,  
301. representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professora Lorena Almeida Gill,  
302. representante da Área de Ciências Humanas; Professor Lauer Alves Nunes dos Santos,  
303. representante da Área de Letras e Artes. Não compareceram os conselheiros: Professor  
304. Claudiomar Soares Brod, representante da Área de Ciências Agrárias; Acadêmico Denis  
305. Helfer Carvalho, representante discente e Acadêmico Jonas Machado Rodeguero,  
306. representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente deu  
307. prosseguimento à reunião do dia dezoito próximo desejando boas vindas à nova  
308. Conselheira: Lorena Almeida Gill. Salientou o reconhecimento do trabalho do conselheiro  
309. Mauro Del Pino e suas colaborações apresentadas. A partir deste momento o senhor  
310. presidente sugeriu que fosse invertida a pauta e analisassem o Item 10: **RECURSOS:** Com a  
311. aprovação dos conselheiros passaram à análise dos processos. **Processo n.º**  
312. **23110.003069/2009-90 de Thaís P. Grützmann.** Requer revisão da prova de títulos - área:  
313. Ensino de Matemática na Modalidade a Distância/Curso de Licenciatura em Matemática a  
314. Distância/UAB - Edital/PRG - 002/09. A recorrente invoca considerar sua publicação, mas a  
315. Banca Examinadora não pode considerar porque o trabalho não possui o número do ISBN,  
316. como relata o parecer: "Pela nova análise de documentos, a Banca concluiu que o único  
317. documento apresentado que poderia oferecer alguma mudança na nota da prova de títulos  
318. scia o material que anexo a este processo trata-se de material didático de apoio ao Curso de  
319. Licenciatura em Matemática à distância da UFPel, instalado "Matemática Elementar I", dos  
320. autores Gertrudes A. Dandolini, João Artur de Souza e Thais Filipsen Grützmann. Este  
321. material foi avaliado como atendendo ao item 3.13 (Elaboração de texto ou material  
322. didático), de valor máximo 1,0. O julgamento da Banca se deveu à não existência da  
323. identificação do ISBN deste trabalho, não podendo, portanto, pontua-lo como atendendo ao  
324. item 3.2 (Participação na publicação de livro), de valor máximo 7,0". Homologado o parecer  
325. da Banca. **Processo n.º 23110.003316/2009-58 de Álvaro Luis Pianalto de Freitas.**  
326. Recurso solicitando revisão de nota - Edital/CES 006 - Prof. Ensino Básico, Técnico e  
327. Tecnológico - Área de Física, Matemática e Informática - Disciplina de  
328. Informática/CAVG. O recurso não procede e o COCEPE homologou o parecer da Banca.  
329. Foi mantido o resultado do Concurso Público. **Processo n.º 23110.003404/2009-50 de**  
330. **Regina Barwaldt.** Requer revisão da prova de títulos do Concurso Público para professor  
331. efetivo - Edital 006 – CAVG - área: Informática. A Banca Examinadora refaz a pontuação  
332. dos títulos da candidata requerente que teve sua nota diminuída. Foi exarado o seguinte  
333. parecer: "Após a revisão, a nota da candidata na prova de títulos passou de 9,2 para 8,5 para  
334. os três membros da Comissão Examinadora. Isto decorreu do fato de que, os documentos  
335. que foram computados no item 1,7 totalizando 1,0 ponto na realidade eram do item 1,8 o  
336. que totaliza 0,3 pontos. Desta forma, houve uma alteração na ordem de classificação em que  
337. a candidata passou para a quarta posição com a nota final 8,09". O COCEPE homologou o  
338. parecer da Banca, mantendo o resultado do Concurso Público. **Processo n.º**  
339. **23110.003124/2009-41 de Flavia Garcia Guidotti.** Recurso administrativo solicitando  
340. revisão da pontuação atribuída ao julgamento dos títulos - concurso público para professor  
341. Assistente - Edital 003/09 - área: Design Editorial/IAD. **Processo n.º 23110.003494/2009-**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº07/2009 – FLS. 8 de 17

342. **89 de Flavia Ataíde Pithan.** Participação em banca examinadora do Concurso para  
343. Professor Assistente - Design Editorial. Processo nº 23110.003495/2009-23 de Albino  
344. **Leonço Ramos Bauch.** Revisão da prova de títulos do concurso público para professor de  
345. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - área: Geografia - edital/CES 006. O relator falou  
346. que se tratava de recurso de candidato que acreditava que necessitava comprovar apenas a  
347. formação acadêmica e não comprovou a parte profissional. Ficou com nota mínima, apesar  
348. de ter saído muito bem na prova escrita e didática. Homologado o parecer da Banca  
349. Examinadora, como segue: "A Banca do concurso de Professor de Ensino Básico, Técnico e  
350. Tecnológico da área de Estudos sociais, na disciplina de Geografia, referente ao processo nº  
351. 23110.000160/2009-53, reunido hoje, nas dependências do Conjunto Agrotécnico Visconde  
352. da Graça, ao analisar o requerimento do candidato Albino Leonço Ramos Bauch, constante  
353. do processo nº 23110.003495/2009-23, de primeiro de junho de 2009, entende que: o  
354. candidato ao inscrever-se no processo declarou conhecimento tácito das condições  
355. estabelecidas para a realização do concurso, das normas para concurso para professor do  
356. ensino básico, Técnico e Tecnológico, conforme Resolução nº 01 de 2009 do COCEPE, pois  
357. esta ciência é obrigatória no ato da inscrição, conforme edital CES 006/2009, em seu item  
358. 17; na Resolução 01 de 2009 do COCEPE no seu artigo 5 inciso 4, consta que o candidato  
359. no ato da inscrição, apresentará *curriculum vitae* documentado apresentando cópia dos  
360. documentos para a prova de títulos, juntamente com os respectivos originais, para que seja  
361. feita a autenticação no lado da apresentação dos mesmos, ou cópia autenticada dos mesmos;  
362. por outro lado, em nenhum momento, durante a realização do concurso, o candidato  
363. questionou ou solicitou à Banca para realizar a entrega da documentação. Desta forma, a  
364. Banca Examinadora, entende que o candidato não pode alegar desinformação e que os  
365. títulos a serem pontuados serão apenas aqueles entregues no ato da inscrição. Assim sendo,  
366. indeferimos o requerimento do candidato Albino Bauch". **Processo nº 23110.003534/2009-92**  
367. de **Claudia da Silva Cosin.** Recurso administrativo com pedido de revisão da prova de  
368. títulos - área: Estudos Sociais/Geografia - CAVG - edital/CES 006/09. A requerente teve  
369. seus títulos reanalizados e aumentou sua nota em dois décimos, permanecendo com a mesma  
370. classificação. Homologado o parecer da Banca Examinadora. **Processo nº 23110.003073/2009-58**  
371. de **Maria Isabel Botelho Vieira.** Pedido da candidata Maria Isabel  
372. Botelho Vieira de revisão e esclarecimento em relação ao concurso de Doenças Parasitárias  
373. da FV. A requerente reclama que um candidato tinha trabalho escrito com um dos  
374. componentes da Banca Examinadora. O conselheiro Emano Ávila disse que mantinha seu  
375. parecer de suspeição e conhecimento do Departamento se haveria a possibilidade de  
376. candidato que viesse a se inscrever, ter parceria com componentes da Banca. Era de parecer  
377. que não deveria ser remetido o processo à Banca Examinadora e sim, à Procuradoria  
378. Jurídica. O conselheiro Álvaro Ayala disse que não poderiam esquecer que o COCEPE  
379. aprovou a composição da Banca. O conselheiro Manoel Maia lembrou que o COCEPE não  
380. tem tempo nem condições de cruzar dados para detectar estas relações. A conselheira Eliane  
381. disse que moral e ética não podem ser discutidos, pois se o presidente da Banca não se  
382. achou impossibilitado de participar, eles, como conselheiros não poderiam ditar normas de  
383. conduta para membros de Bancas Examinadoras. O conselheiro Evandro Piva sugeriu ouvir  
384. o Departamento, do porquê da indicação do nome do professor para compor a banca. A  
385. conselheira Eliane disse que compartilhava com o conselheiro Ermanni, que deveria ser  
386. encaminhado à PJ para saber da legalidade. Finalmente foi deliberado encaminha à PJ, para  
387. questionar a legalidade da participação de um dos componentes da banca, juntamente com o  
388. processo nº 23110.000413/2009-99 da FV, referente ao concurso da área de Doenças  
389. Parasitárias. **Processo nº 23110.003068/2009-45** de **Daniela Fouchard Severo.** Requer  
390. revisão da prova de títulos - área: Ensino de Matemática na Modalidade a Distância/Curso



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – RT S. 9 de 17

391. de Licenciatura em Matemática a Distância/UAB - Edital/PRG - 002/09. Ficou deliberado  
392. que o processo seria encaminhado à Banca Examinadora, para manifestação de todos os  
393. componentes. **Processo n° 23110.003409/2009-82 de Raquel Brum Abib.** Recurso contra  
394. resultado final do concurso público para professor efetivo - Edital 006- CAVG - área:  
395. Matemática. Avaliados todos os itens apontados e na reunião de Colegiado - Pedagógico do  
396. CAVG foi definido que não seria alterado o resultado do concurso. Homologado o parecer  
397. da Banca Examinadora. Vencido este item, o senhor presidente passou à homologação do  
398. **Processo n.º 23110.000282/2009-40 da CLMD** - Abertura de Concurso Público  
399. UAB/UFPel - Física na Modalidade a Distância. O conselheiro Álvaro Ayala relatou o  
400. processo. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo,  
401. do Centro de Educação a Distância, área de Física, tendo sido classificado o candidato Fábio  
402. da Purificação de Bastos, média 8,14. **Processo n.º 23110.000280/2009-51 da CLMD** -  
403. Abertura de Concurso Público UAB/UFPel - Matemática na Modalidade a Distância. O  
404. COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, do Centro de  
405. Educação a Distância, área de Matemática, tendo sido classificados os candidatos: 1º -  
406. Daniela Stevanin Hoffmann, 7,7 e 2º - Patrícia da Conceição Fantinel, 7,6. **Processo n.º**  
407. **23110.000164/2009-31 do CAVG** - Abertura concurso público - Professor de Informática.  
408. O COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para a Carreira do Magistério  
409. Básico, Técnico e Tecnológico, do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, tendo sido  
410. classificados os candidatos: 1º - Verlani Timm, 8,31, 2º - João Ladislau Barbará Lopes,  
411. 8,25, 3º - Maria Isabel Giusti Moreira, 8,12, 4º - Regina Barwaldt, 8,09, 5º - Rosana Medina  
412. Zanotelli, 7,69, 6º - Jean Samarone Almeida Ferreira, 7,46 e 7º - Fernanda Mendez Jeannes,  
413. 7,16. **Processo n.º 23110.002760/2008-75 do IAD** - Concurso público para professor  
414. efetivo - área: Design Editorial - Departamento de Artes Visuais/IAD - Classe Professor  
415. Adjunto. O relator entendeu, por cautela e por prudência, que os processos sejam  
416. encaminhados à Procuradoria Jurídica, para que sejam escutados os componentes da Banca  
417. Examinadora e o Diretor da Unidade. O conselheiro Lauer, como foi citado em um dos  
418. processos, fez um breve relato do ocorrido. Apresentou a carta que encaminhou à Professora  
419. Flavia por orientação do Procurador Jurídico. Após o parecer do Procurador, poderão ser  
420. tomadas outras providências. Conselheira Eliane falou que se colocava próxima à fala do  
421. conselheiro Emani Ávila. Disse que era de parecer que o melhor método nesta situação,  
422. seria tentar uma conciliação. O conselheiro Lauer respondeu que já tentou fazer esta  
423. conciliação no que não obteve sucesso. O conselheiro Manoel Maia disse acreditar que as  
424. pessoas devam ser responsabilizadas por suas palavras, seus atos e procedimentos.  
425. Concordava com o encaminhamento do conselheiro Emani. A conselheira Lorena Gill disse  
426. que no ICH tem sido tomado o cuidado de não colocarem em Bancas de concursos  
427. professores com menos de um ano de Instituição. Disse que ao ouvir a leitura da carta da  
428. denúncia ficou preocupada com dois pontos: a primeira candidata obteve nota dez na prova  
429. didática, mas utilizou apenas trinta e dois minutos do tempo oferecido. Na prova de títulos,  
430. houve muita discordância com a Resolução. O conselheiro Lauer relatou a resposta enviada  
431. pela Banca Examinadora. Após a leitura, a conselheira Eliane sugeriu que naquele momento  
432. fosse decidido o tipo de procedimento a ser tomado. O conselheiro Álvaro Ayala falou que  
433. ficava preocupado cada vez que recebia um recurso e voltava a frisar da necessidade de  
434. haver um manual de conduta das bancas para auxiliar os componentes destas bancas. Ficou  
435. deliberado que os três processos seriam encaminhados à Procuradoria Jurídica. **Processo n.º**  
436. **23110.000160/2009-53 do CAVG** - Abertura Concurso Público - Professor de Geografia. O  
437. COCEPE homologou o resultado do Concurso Público para a Carreira do Magistério Básico,  
438. Técnico e Tecnológico, do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, tendo sido  
439. classificados os candidatos: 1º - João Luiz Ávila da Silva, 7,47, 2º - Gisele Machado da



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº07/2009 – FLS. 10 de 17

440. Silva, 7,31, 3º - Cláudia da Silva Cosin, 7,25, 4º - João Nei Pereira das Neves, 7,25 e 5º -  
441. Ana Cristina Duarte de Aguiar, 7,01. **Processo nº 23110.000169/2009-64 do CAVG** – área  
442. **de Matemática.** Abertura de concurso público - Professor de Matemática. O COCEPE  
443. homologou o resultado do Concurso Público para a Carreira do Magistério Básico, Técnico  
444. e Tecnológico, do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, tendo sido classificados os  
445. candidatos: 1º - Rose de Pinho Vargas, 9,07, 2º - Rosana Patzlaff de Souza Neumann, 8,92,  
446. 3º - Raquel Brum Abib, 8,59, 4º - Maura Cristina Rickes dos Santos, 8,37, 5º - Bianca  
447. Herreira Capilheira, 8,27, 6º - Dilson Ferreira Ribeiro, 8,17, 7º - Maria da Graça Teixeira  
448. Peraça, 7,71, 8º - Carla Rejane Fick Pinz, 7,59 e 9º - Diana Schein, 7,14. **Processo nº**  
449. **23110.007695/2008-74 da FEO** - Abertura de concurso público para professor efetivo para  
450. o Departamento de Enfermagem da FEO. Aprovado o parecer da CAVC, favorável à  
451. reabertura de edital para a classe de Assistente, uma vez que não houve candidato aprovado.  
452. **Processo nº 23110.000188/2009-91 da FV – Inspeção de Carnes e Derivados.**  
453. Homologado o parecer da CAVC, favorável à reabertura de edital para uma vaga para a  
454. classe de Assistente, para preenchimento da vaga restante, na medida em que apenas houve  
455. aprovação de um candidato: Éverton F. da Silva-8,42. **Processo nº 23110.000011/2009-94**  
456. **do Departamento de Artes e Comunicação do IAD.** Solicitação para contratação de  
457. professor efetivo - área: História e Crítica de Arte. Homologado o parecer da CAVC,  
458. favorável à reabertura de edital para a classe de Assistente, uma vez q.não houve candidato  
459. aprovado. **Item 05: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG:** **Processo nº 23110.005267/2007-26 do Departamento de Morfologia do IB** - Projeto  
460. NURFS e CETAS – Infraestrutura. Retirado de pauta a pedido da relatora, pois o  
461. conselheiro Evandro Piva não teve conhecimento do conteúdo do processo. **Processo nº**  
462. **23110.002380/2009-11 de Adriane Bolzan Souza**, solicitando urgência ao processo nº  
463. 23110.003310/2008-08 – Referente à equivalência de disciplinas e regularização de  
464. matrícula na Faculdade de Medicina. O processo foi encaminhado ao Colegiado para emitir  
465. parecer da Faculdade de Medicina - FaMed e o Colegiado encaminhou resposta que foi lida  
466. pelo conselheiro Evandro Piva: “A cumenta que está sendo apresentada está defasada no que  
467. se refere à carga horária. Tal fato pode ser comprovado, observando-se a grade curricular em  
468. anexo a qual se encontra em vigência desde o segundo semestre de 2003 e que demonstra  
469. que a disciplina de Semiologia Médica tem 612 horas. No que se refere ao informado pela  
470. requerente na página 12 deste processo, em que a mesma relata a ocorrência de uma  
471. “reunião” com a presença do senhor Affonso Celso dos Santos Souza, informo, a bem da  
472. verdade, que o Coordenador do Colegiado recebeu, neste dia, a acadêmica Adriane e seu  
473. pai, senhor Affonso Celso, os quais solicitavam informações sobre o processo. Neste dia, foi  
474. informado à aluna que ela estava matriculada na disciplina de Semiologia e de Psicologia  
475. Médica III, matrícula esta que ocorreu quando do período regular de matrícula. Também  
476. informo que o Coordenador do Colegiado jamais abonou faltas da aluna até porque, dentro  
477. das prerrogativas do Coordenador do Colegiado de Curso, esta não se encontra contemplada.  
478. Há legislação sobre abono de faltas (por exemplo, Lei 1044). Pelo exposto, declaro que a  
479. carga horária da disciplina de Semiologia é de 612 horas e que não cabe ao Colegiado  
480. realizar abono de faltas, ato este que é restrito ao professor responsável pela disciplina,  
481. quando amparado legalmente”. O processo foi encaminhado pelo presidente do COCEPE,  
482. para obter parecer jurídico quanto aos procedimentos a serem tomados pelo Conselho, visto  
483. que havia processo judicial em andamento. A Procuradoria Jurídica que anexou decisão da  
484. justiça para o pedido de liminar: “Não vejo relevância no fundamento do pedido. A  
485. atividade extracurricular tem caráter complementar, possuindo a sua própria carga horária e  
486. finalidade específica. Nas atividades acadêmicas, há uma distinção óbvia entre a carga  
487. horária da atividade curricular e extracurricular. Assim o indeferimento da Administração  
488.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FL S. 13 de 17

489. está fundamentado em critério razoável. Não bastasse isso, há presunção de legitimidade dos  
490. atos administrativos. O juiz não deve imiscuir-se em assuntos administrativos, salvo  
491. flagrante ilegalidade. Na espécie, além disso, a parte autora não provou de modo objetivo  
492. que a aluna apontada como paradigma estivesse nas mesmas condições dela, tendo um  
493. tratamento favorecido. Acrescente-se que a eventual deficiência na fundamentação num  
494. primeiro momento, não significaria o deferimento do pedido, mas sim o reexame da causa  
495. pela própria Administração. Diante do exposto: Indefiro o pedido de tutela antecipada.  
496. Defiro o benefício de Assistência Judiciária Gratuita à parte autora. Cite-se. Contestada a  
497. ação, dê-se vista para réplica. Intimem-se". A Procuradoria Jurídica deu o seguinte parecer,  
498. amparada na decisão judicial: "Da informação do processo no site da Justiça Federal,  
499. verifica-se que a liminar foi indeferida, não havendo, portanto, até o momento, decisão  
500. judicial a ser cumprida pela UFPel. O COCEPE dará andamento normal ao processo  
501. administrativo da aluna, decidindo como entender de direito para deferir ou indeferir o  
502. pedido". Finalmente, o COCEPE deliberou pelo acolhimento do parecer do Colegiado do  
503. Curso de Medicina e aguarda manifestação da justiça. **Processo nº 23110.000020/2009-85**  
504. de **Vinícius Treichel Kohls**, solicitando que sejam analisadas e revisadas as notas  
505. referentes às disciplinas de Processo Civil II e Civil V. Aprovado o parecer da CG, que  
506. indeferiu o pedido, baseada no parecer do Colegiado do Curso como segue: "Tendo em vista  
507. que a revisão das notas das duas disciplinas foram feitas e mantidas as notas, indefiro o  
508. pedido". **Processo nº 23110.002744/2009-63** de **Mariana Beduhn Hiller**, solicitando  
509. quebra de pré-requisito para matrícula no quarto semestre do curso de Licenciatura em  
510. Pedagogia. Aprovado o parecer da CG, que indeferiu o pedido, baseada no parecer do  
511. Colegiado do Curso como segue: "Em resposta à sua solicitação cabe o seguinte  
512. esclarecimento: A acadêmica Mariana Beduhn Hiller (07200280) matriculou-se no segundo  
513. semestre de 2008 em apenas duas disciplinas obrigatórias, sendo que na grade curricular do  
514. curso são ofertadas quatro, além das disciplinas optativas e acessórias. Nestas duas  
515. disciplinas – Ensino- Aprendizagem, Conhecimento Escolarização III (0350174) e Teoria e  
516. Prática Pedagógica dos anos Iniciais do Ensino Fundamental III (0350283) a referida  
517. acadêmica ficou infrequente. No primeiro semestre de 2009, com o novo processo de  
518. matrícula *on line* a mesma acadêmica não foi autorizada pelo "sistema" tendo em vista que  
519. ela não havia cursado nenhuma das disciplinas do terceiro semestre do Curso de Pedagogia  
520. Noturno. Na qualidade de Coordenador informei que ela poderia matricular-se em somente  
521. duas disciplinas fora do seu turno no dia da matrícula especial e que não seria possível  
522. quebrar os pré-requisitos já que ela não havia cursado nenhuma disciplina do terceiro  
523. semestre. Efetivei a matrícula em duas disciplinas que havia ficado infrequente ou que ainda  
524. não havia cursado, não sendo possível matrículá-la em qualquer disciplina obrigatória do  
525. quarto semestre noturno. Sobre os pré-requisitos, só tenho a declarar que foram  
526. estabelecidos e aprovados pelo Colegiado e pelo conjunto dos professores do Curso de  
527. Pedagogia e qualquer alteração requer consulta aos professores responsáveis pelas  
528. disciplinas. Assim, sou pelo indeferimento do pedido da requerente". **Processo nº**  
529. **23110.002329/2009-18** de **Márcio Silveira da Silva**, solicitando quebra de pré-requisito –  
530. Agronomia. Aprovado o parecer da CG, que indeferiu o pedido, baseada no parecer do  
531. Colegiado do Curso como segue: "Somos de parecer contrário à quebra de pré-requisito. Os  
532. conhecimentos ministrados nas disciplinas de Matemática para Agronomia e Desenho são  
533. necessários para o aluno obter sucesso na disciplina de Topografia I. Além disso, a quebra  
534. de pré-requisitos constitui-se em precedente perigoso. Se liberarmos para um aluno,  
535. seríamos obrigados a liberar para todos os outros". O processo foi então encaminhado ao  
536. Departamento de Matemática e Estatística que se manifestou dizendo que o posicionamento  
537. do Departamento era contrário à quebra de pré-requisito em qualquer disciplina por ele



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°07/2009 - FLS. 12 de 17

538. ofertada, conforme decidido em reunião de Departamento anterior. O Colegiado do Curso de  
539. Agronomia ratificou os pareceres dos Departamentos de Engenharia Rural e de Matemática  
540. e Estatística. A presidente da CG indeferiu "ad referendum" o solicitado, baseada nos  
541. pareceres emitidos pelas instâncias envolvidas a solicitação. Sublinhou ainda que as  
542. questões que envolvem diretamente a estrutura curricular dos cursos deverá ser melhor  
543. discutida no Âmbito dos respectivos Colegiados. Os demais processos, todos com parcer  
544. favorável, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.001747/2009-80 da FEA -**  
545. **Plano de Ensino: Criação da Disciplina: "Introdução a Engenharia Civil". Processo nº**  
546. **23110.002190/2009-02 do Departamento de Desenvolvimento Educacional da FEA -**  
547. **Projeto de Ensino: Aula inaugural do curso de Engenharia Civil. Processo nº**  
548. **23110.002478/2009-79 do Departamento de Dentística Restauradora da FO - Projeto de**  
549. **Ensino: Grupo de estudos sobre o desenvolvimento e análise dos tecidos bucais: interação**  
550. **multidisciplinar. Processo nº 23110.002689/2009-10 do Departamento de Engenharia**  
551. **Agrícola da FEA - Projeto de Ensino: "Aula inaugural da Engenharia Sanitária e**  
552. **Ambiental". Processo nº 23110.002585/2009-05 do Departamento de História e**  
553. **Antropologia do ICH - Projeto de Ensino: "Grupo de estudos sobre antropologia do corpo,**  
554. **espaço e performance – LEPPAIS". Processo nº 23110.004962/2008-51 do Departamento**  
555. **de Administração e Turismo da FAT - Projeto de Ensino: "Atuação da empresa júnior do**  
556. **curso de turismo – EMETur". Processo nº 23110.000963/2009-16 do Departamento de**  
557. **História e Antropologia do ICH - Projeto de Ensino: "Grupo de estudos de História**  
558. **Medieval". Processo nº 23110.003097/2009-15 do Departamento de Engenharia**  
559. **Agrícola da FEA - Projeto de Ensino: "Criação da página do curso de Engenharia Sanitária**  
560. **Ambiental". Processo nº 23110.002810/2009-03 do Departamento de Ciência dos**  
561. **Alimentos da FAT - Projeto de Ensino: "Implantação de boas práticas de laboratório e de**  
562. **procedimentos operacionais padronizados no laboratório de microbiologia de alimentos".**  
563. **Processo nº 23110.001223/2009-99 do Departamento de Morfologia do IB - Projeto de**  
564. **Ensino: "Ensino direcionado a qualificação específica, na graduação e pós-graduação, de**  
565. **recursos humanos para atuação no manejo e cuidados a saúde e bem estar de animais**  
566. **pertencentes a fauna silvestre brasileira". Processo nº 23110.002584/2009-48 do**  
567. **Departamento de Morfologia do IB - Projeto de Ensino: "CD interativo de anatomia do**  
568. **esqueleto cefálico". Processo nº 23110.002480/2009-48 do Gabinete da Direção do IFM -**  
569. **Projeto de Ensino: "Ensino de Mecânica: Trajetórias de satélites no referencial da terra".**  
570. **Processo nº 23110.007392/2006-90 do Departamento de Administração e Turismo da**  
571. **FAT - Projeto de Ensino: "Desenvolvimento da Empresa Júnior do Curso de Administração**  
572. **- EMAD JR". Processo nº 23110.004726/2008-35 do Departamento de Artes Visuais do**  
573. **IAD - Projeto de Ensino: "Aula aberta". Processo nº 23110.007744/2008-79 do**  
574. **Departamento de Música e Artes Cênicas do IAD - Projeto de Ensino: "Prática de arranjo**  
575. **ao teclado". Processo nº 23110.001785/2009-32 do Colegiado do Curso de História do**  
576. **ICH - Solicitação de alteração no projeto pedagógico do curso de história. Processo nº**  
577. **23110.002188/2009-25 da FEA - Caracterização da Disciplina Optativa – Gestão Ambiental**  
578. **- Curso de Engenharia Agrícola. Processo nº 23110.003716/2008-82 do Colegiado do**  
579. **Curso de Ciências Sociais do ISP - Solicitação de inclusão de informação no Projeto**  
580. **Pedagógico do Curso de Ciências Sociais – Habilitação Licenciatura: Mínimo de 204h de**  
581. **disciplinas optativas. Processo nº 23110.006282/2008-72 da FL - Proposta de**  
582. **regulamentação dos estágios dos Cursos de Letras. Processo nº 23110.003054/2008-84 do**  
583. **ICII - Projeto Pedagógico – Curso Superior de Tecnologia em Conservação e Restauro.**  
584. **Item 06: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL**  
585. **DOCENTE - CPPD: Processo nº 23110.003031/2008-36 do Departamento de Solos da**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 13 de 17

586. **FAEM** - Helvio Debli Casalinho requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Associado, nível II. **Processo nº 23110.003031/2008-36 do Departamento de Fitotecnia da FAEM** – Luis Antonio Veríssimo Corrêa requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Associado, nível II. Para estes dois processos, o conselheiro Manoel Maia relatou que o que aconteceu com os dois professores, foi que houve reformulação do currículo do Curso de Agronomia e as disciplinas ministradas pelos professores passou para o final do curso. Já havia sido previsto que os professores não teriam atividades desenvolvidas em sala de aula durante o período. Disse que procurou o Vice-Reitor da época, Professor André Haack, que considerou que os prejuízos docentes não poderiam superar os que poderiam ser acarretados aos alunos. Isso seria resolvido quando relatassem o caso. A raiz histórica do problema não ficou registrada. O conselheiro Ermanni sugeriu que ficasse firmada uma declaração escrita pelo conselheiro Manoel Maia, que à época era Coordenador do Curso de Agronomia, que não acarretaria problemas aos docentes. O relator respondeu que já havia sido feito o documento, que não foi considerado pelo presidente da CPPD. Ficou deliberado que seria convocada reunião com o presidente da CPPD, para definir o posicionamento daquela comissão, pois a declaração do Professor Manoel Maia deve ter apoio, pois é de fé pública. O processo retornaria na próxima reunião do dia vinte e cinco do mesmo mês. Os demais processos, todos com parecer favorável, foram aprovados: **Processo nº 23110.002619/2009-53 de Magda Floriana Damiani**, do Departamento de Fundamentos da Educação da FAE, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Associado, nível II. **Processo nº 23110.002526/2009-29 de Mário Sérgio Medeiros Pires**, do Departamento de Cirurgia e Traumatologia e Prótese Buco-Maxilo-Faciais da FO, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível IV. **Processo nº 23110.002949/2009-49 de Eugênia Jacira Bolacel Braga**, do Departamento de Botânica do IB - requer progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III. **Processo nº 23110.002889/2009-64 de João Fernando Igansi Nunes**, do Departamento de Artes Visuais do IAD, requerendo progressão funcional, para a classe de Adjunto, nível I e incentivo salarial referente ao título de Doutor. **Processo nº 23110.002834/2009-54 de Edar da Silva Añaña**, do Departamento de Administração e Turismo da FAT, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de Assistente, nível III. **Processo nº 23110.007275/2008-98 de Rosane Elvira Ferrazza Nardes**, do CAVG, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe D5, nível I. **Processo nº 23110.002618/2009-17 de Maria Lúcia da Silva Monteiro**, do CAVG, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe D4, nível S. **Processo nº 23110.002617/2009-64 de Nilson Gouvêa Iahnke**, do CAVG, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe D4, nível S. **Processo nº 23110.002950/2009-73 de Viviane Aquino Zitzke**, do CAVG, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe D2, nível 3. **Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove**, com início às oito horas e trinta minutos, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se desdobramento da sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, realizada no dia vinte e três do mesmo mês, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito, Pró-Reitora de Graduação; Professor Manoel de Souza Maia, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Luiz Ermanni Gonçalves Ávila, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Farid Butros Iunán Nader, representante do Conselho Universitário; Professor Álvaro Leonardi Ayala Filho, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professor Evandro Piva, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professora Lorena Almeida Gill,



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 14 de 17

635. representante da Área de Ciências Humanas; Professor Lauer Alves Nunes dos Santos,  
636. representante da Árca de Letras e Artes. Não compareceram os conselheiros: Professor  
637. Claudiomar Soares Brod, representante da Árca de Ciências Agrárias; Acadêmico Denis  
638. Helfer Carvalho, representante discente e Acadêmico Jonas Machado Rodeguero,  
639. representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente deu  
640. prosseguimento à reunião do dia vinte e três próximo passado, solicitando a análise do Item  
641. 07: **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO - CE**: O relator  
642. solicitou a aprovação dos projetos em bloco, por terem sido analisadosmeticulosamente  
643. todos os processos, inclusive relatórios financeiros. Aprovada a solicitação, os projetos  
644. foram todos aprovados, como segue: Processo nº 23110.002129/2009-57 da ESEF - Projeto  
645. de Extensão: “Criança ativa: aprendizagem e desenvolvimento motor na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> infância”.  
646. Processo nº 23110.002130/2009-81 do Departamento de História e Antropologia do  
647. ICH - Projeto de Extensão: “Registro audiovisual das aulas do professor Mário Osório  
648. sobre a história de Pelotas”. Processo nº 23110.002133/2009-15 do Departamento de  
649. História e Antropologia do ICH - Projeto de Extensão: “África e Brasil Africano:  
650. Inserindo a história da África no Ensino Fundamental”. Processo nº 23110.002136/2009-59  
651. do Departamento de História e Antropologia do ICH - Projeto de Extensão: “História  
652. dos Museus: Evolução conceitual e arquitetônica”. Processo nº 23110.002137/2009-01 do  
653. Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF - Projeto de Extensão: “Grupo  
654. Universitário de Dança”. Processo nº 23110.002172/2009-12 do Departamento de Letras  
655. Estrangeiras da FL - Projeto de Extensão: “Espanhol em áudio”. Processo nº  
656. 23110.002211/2009-81 da FAT - Projeto de Extensão: “Consumo consciente, ético e  
657. sustentável: outras práticas são possíveis”. Processo nº 23110.002212/2009-26 do  
658. Departamento de Veterinária Preventiva da FV - Projeto de Extensão: “Projeto teia da  
659. vida”. Processo nº 23110.002213/2009-71 do Departamento de Enfermagem da FEO -  
660. Projeto de Extensão: “Oficinas de capacitação de rede em saúde mental<sup>12</sup>”. Processo nº  
661. 23110.002243/2009-87 do Departamento de Música e Artes Cênicas do IAD - Projeto de  
662. Extensão: “Seminário Gênero e Docência: o feminino na arte e na filosofia”. Processo nº  
663. 23110.002245/2009-76 do Departamento de Artes e Comunicação do IAD - Projeto de  
664. Extensão: “Encontros, Gênero e Docência – Palestras quinzenais para professores da rede”.  
665. Processo nº 23110.002247/2009-65 do Departamento de Música e Artes Cênicas do IAD  
666. - Projeto de Extensão: “Projeto Móbole de Dança”. Processo nº 23110.002348/2009-36 do  
667. Departamento de Geografia do ICH - Projeto de Extensão: “Curso de Geoprocessamento  
668. aplicado ao Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos”. Processo nº  
669. 23110.002349/2009-81 do Departamento de Administração e Turismo da FAT - Projeto  
670. de Extensão: “Iniciação ao uso do Software Sphinx”. Processo nº 23110.002403/2009-98  
671. do Departamento de Artes Visuais do IAD - Projeto de Extensão: “Escritório  
672. Experimental de Design Gráfico”. Processo nº 23110.002451/2009-86 do ICH – Projeto de  
673. Extensão: “Site do curso de Bacharelado em Antropologia”. Processo nº  
674. 23110.002460/2009-77 do Departamento de História e Antropologia do ICH - Projeto de  
675. Extensão: “Encarte de CD-ROM: Inventário Nacional de Referências Culturais Produção de  
676. Doces Tradicionais Pelotenses”. Processo nº 23110.002510/2009-16 do Departamento de  
677. Ensino da FaE – Projeto de Extensão: “II Semana de Conversações do PPGE”. Processo nº  
678. 23110.002574/2009-17 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA - Projeto de  
679. Extensão: “Verificação das Dimensões Ponderais e Dimensões de Tratores Agrícolas de  
680. Rodas”. Processo nº 23110.002575/2009-61 do Departamento de Fundamentos da  
681. Educação da FaE – Projeto de Extensão: “Tempos e Espaços na Educação de Surdos”.  
682. Processo nº 23110.002576/2009-14 do Departamento de História e Antropologia do



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 15 de 17

683. ICH - Projeto de Extensão: "Mini-curso com PRF? DR? Tercza Cruz e Silva (Historiadora Moçambique)". Processo nº 23110.002851/2009-91 do Departamento de Fitossanidade da FAEM - Projeto de Extensão: "Curso de Bioecologia e Controle de Formigas Cortadeiras e Receptáculo Agronômico". Processo nº 23110.002572/2009-28 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb - Projeto de Extensão: "Ação no templo das águas". Processo nº 23110.002341/2009-69 do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF - Projeto de Extensão: "Núcleo de atividade para a terceira idade". Processo nº 23110.002339/2009-45 da ESEF – Projeto de Extensão: "Atividade Física na terceira idade". Processo nº 23110.002344/2009-58 do Departamento de Administração e Turismo da FAT - Projeto de Extensão: "Análise multivariada de dados para pesquisa mercadológica curso introdutório". Processo nº 23110.002347/2009-91 da FAUrb - Projeto de Extensão: "Quartas com a FAURB 2008". Processo nº 23110.002657/2009-14 apensado ao 2658/2009-51 do CAVG – Projeto de Extensão: "Degustação de Vinhos e Espumantes". Processo nº 23110.004380/2000-19 do Departamento de Veterinária Preventiva da FV - Projeto de Extensão: "Laboratório de Inspeção de Leite e Derivados". Processo nº 23110.000528/2008-01 do Departamento de Zootecnia do CAVG – Projeto de Extensão: "VIII Curso de Doma Racional e Linguagem Corporal". Processo nº 23110.005311/2004-55 do Departamento de Solos da FAEM - Projeto de Extensão: "Estudos de Solos em áreas de Reflorestamento na Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul". Processo nº 23110.004299/2007-12 do Departamento de Clínicas Veterinárias da FV - Projeto de Extensão: "Veterinária e a Saúde Ambiental Urbana / Ação para controle populacional de cães no Município de Pelotas (Projeto Piloto)". Processo nº 23110.008214/2005-03 do Laboratório de Antropologia e Arqueologia do ICH - Projeto de Extensão: "Programa Regional de Educação Patrimonial". Item 08: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS - CAVC: Processo nº 23110.001039/2009-49 do Departamento de Música e Artes Cênicas do IAD - Contratação de Professor Substituto para a área de Fundamentos da Educação Musical e Pesquisa. Aprovado o parecer desfavorável da Comissão, por não ter amparo legal. Processo nº 23110.001196/2009-54 do Departamento de Morfologia do IB - Solicitação de abertura de concurso para Professor Substituto – Área: Histologia, Citologia e Patologia – 40h (Prorrogação afastamento Professora Marta Amaral). Processo retirado de pauta a pedido da relatora. Processo nº 23110.000486/2009-81 do Departamento de Leras Estrangeiras da FL - Contratação de Professor Substituto – Área: Língua Inglesa (Afastamento Profº Janie Gonçalves). Aprovado o parecer favorável da Comissão. Processo nº 23110.002386/2009-99 do Departamento de Solos da FAEM - Contratação de Professor Substituto – Área: Biologia do Solo (cobrir os encargos da profº Tânia Morselli). Aprovado o parecer favorável da Comissão. Processo nº 23110.001195/2009-18 do Departamento de Morfologia do IB - Homologação de resultado Contratação de Professor Substituto – Área: Histologia, Citologia e Patologia (aposentadoria profº Iria Machado). Homologado o resultado do concurso, tendo como classificado, João Morato Fernandes - 7,34. Item 09: PROCESSOS APROVADOS "AD REFERENDUM" PARA SEREM HOMOLOGADOS PELO COCEPE: Todos os processos, com parecer favorável das comissões, foram homologados pelo Conselho. Processo nº 23110.001825/2009-46 do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas do IB - Disciplina Optativa Sistemática e Filogenia. Processo nº 23110.001082/2009-12 da PRG - Mobilidade Acadêmica de Mariana Teixeira de Macedo. Processo nº 23110.002463/2009-19 do IFLMS - Convênio entre a IFLMS e UFPEL. Processo nº 23110.002978/2009-19 do Colegiado do Curso de Geografia do ICH - Solicitação para que alguns alunos possam cursar as disciplinas: Geomorfologia (0060229) e



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FL.S. 16 de 17

731. Estágio Supervisionado do Ensino Médio (0060245) em horários diferentes. Processo nº 23110.003477/2009-41 do Departamento de Administração e Turismo da FAT -
732. Contratação de Professor Substituto – Área: Turismo (Afastamento prof. Renata Brauner Ferreira). Processo nº 23110.002686/2009-78 do Departamento de Enfermagem da FEO -
733. Contratação de Professor Substituto – Área: Enfermagem. Processo nº 23110.000492/2009-38 do Departamento de Letras Estrangeiras da FL - Contratação de
734. Professor Substituto – Área: Língua Francesa (Afastamento profº Paula Mascarenhas).
735. Processo nº 23110.000487/2009-25 do Departamento de Letras Estrangeiras da FL -
736. Contratação de Professor Substituto – Área: Língua Espanhola (Afastamento profº Ana Fernandes). Processo nº 23110.006411/2008-22 do Departamento de Microbiologia e
737. Parasitologia do IB - Contratação de Professor Substituto – Área: Parasitologia. Processo nº 23110.006925/2008-88 do Departamento de Fundamentos da Educação da FaE -
738. Contratação de Professor Substituto – Área: Fundamentos Históricos – Filosóficos da
739. Educação. Processo nº 23110.001445/2009-10 do Departamento de Fisiologia e
740. Farmacologia do IB - Contratação de Professor Substituto – Área: Fisiologia. Processo nº 23110.009807/2008-21 do Departamento de Botânica do IB - Carlos Frederico N.
741. Widholzer requer progressão funcional para a classe de Associado, nível I. Processo nº 23110.000520/2009-17 do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF - Mariângela da
742. Rosa Afonso requer progressão funcional para a classe de Associado, nível I. Processo nº 23110.009734/2008-78 da Unidade Especial de Orientação Pedagógica do CAVG - Lei
743. de estágios. Processo nº 23110.003491/2009-45 do IQG – Projeto de Pesquisa: “Avaliação
744. dos Métodos Farmacopeicos para a Determinação de Impurezas Inorgânicas”. Processo nº 23110.003209/2009-20 da PRG - Estágios – Minutas de Resoluções e Termos de
745. Compromisso. Processo nº 23110.003237/2009-47 do Departamento de Economia do
746. ICH - Autorização, em caráter excepcional, para matrícula de alunos sem atendimento total
747. de requisitos. Processo nº 23110.003434/2009-66 apensado ao 2888/2009-10 de Thiago
748. Rosa Ferreira, solicitando quebra de pré-requisito – Tipologia – Curso de Artes Visuais /
749. IAD. Processo nº 23110.009566/2008-11 de Eduardo Francisco dos Santos - Mobilidade
750. acadêmica da UFPel para Universidade Comunitária Regional de Chapecó – Curso de
751. Agronomia. Processo nº 23110.002054/2009-12 do DIPI - Mobilidade acadêmica Noemí
752. Garcia Romero – Universidade de León para UFPel. Processo nº 23110.001973/2009-61 do
753. IQG - Cancelamento de disciplina não prevista. Processo nº 23110.002732/2009-39 de
754. Patrícia Lopes Damasceno, solicitando quebra de pré-requisito na disciplina: Pesquisa em
755. Design Gráfico – Curso de Design Gráfico / IAD. Processo nº 23110.002236/2009-85 de
756. Hernesto Ramão Muñoz, solicitando matrícula especial em três disciplinas –
757. Administração. Processo nº 23110.001904/2009-57 do IFM - Projeto Pedagógico do Curso
758. de Licenciatura em Física (Correções). Processo nº 23110.003570/2009-56 da FAEM –
759. Prof. Jerri T. Zanuso solicita quebra de pré-requisito da disciplina de Fisiologia Geral
760. Aplicada à Zootecnia II. Processo nº 23110.002050/2009-26 do DIPI - Mobilidade
761. acadêmica Bráis Lata Potel – Universidad de León para UFPel. Item 11: ADEQUAÇÃO
762. DA RESOLUÇÃO 001/2009: Retirado de pauta, por não ter sido encaminhada a minuta a
763. tempo de ser apresentada na presente reunião. Item 12: PROCESSO N° 23110.
764. 003538/2009-71 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS: O senhor presidente
765. esclareceu aos conselheiros que havia participado de reunião com a Pró-Reitora de Gestão
766. de Recursos Humanos e o Diretor do Centro de Seleção, juntamente com seus assessores,
767. para organizarem a tramitação correta a ser seguida após liberação de vagas para concursos
768. docentes. Explicou que isto se fez necessário, pois as tramitações estavam acontecendo em
769. ordens irregulares, dificultando a perfeita organização da Instituição, fazendo com que
770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 17 de 17

779. houvessem atrasos por falta de encaminhamentos corretos. Relatou o resultado final do  
780. trabalho e colocou em regime de votação. Aprovado. **Item 13: OUTROS ASSUNTOS:** 1) O  
781. senhor presidente relatou o Processo nº 23110.000794/2009-14 de Carla Simone Pelufe,  
782. solicitando transferência da FURG para a UFPel, no curso de Direito. O conselheiro Ernani  
783. Ávila falou que acredita no princípio da unidade familiar. O senhor presidente leu o parecer  
784. do conselheiro Anderson Lobato que havia pedido vistas ao processo: este ratificou o  
785. parecer da Procuradoria Jurídica. O conselheiro Ernani Ávila confirmou seu voto, pois é a  
786. favor da defesa da Lei no seu artigo 226 da Constituição. A conselheira Eliane defendeu a  
787. posição de aceitar a transferência da aluna. Perguntou-se diante dos pareceres, o que poderia  
788. ser feito em termos técnicos, para que a Universidade pudesse acatar. O conselheiro Ernani  
789. Ávila respondeu que em termos técnicos, o parecer jurídico é irretocável, porém, o  
790. conselheiro Anderson levantou uma questão que já havia sido encerrada. O conselheiro  
791. Jonas fez um apelo ao COCEPE para que fosse retomado o estudo da Resolução de  
792. transferência e reopção. Falou no sentido de apoiar a fala do conselheiro Ernani. Perguntou  
793. se havia como comportar a transferência da aluna. Disse que deveria haver uma  
794. sensibilidade na interpretação, mas tinha que lembrar que tem uma questão de fundo. O  
795. senhor presidente falou que é sabido que existem Colegiados que trabalham de forma  
796. fechada e têm entendimentos diferentes, sendo que a universidade é uma só. O conselheiro  
797. Lauer relatou caso semelhante que ocorreu no IAD. O conselheiro Álvaro Ayala falou no  
798. sentido de entender que a Lei não proíbe acordos. Se o COCEPE entender que deverá  
799. conceder a transferência, estará discordando de uma posição do Colegiado do Curso de  
800. Direito. A conselheira Lorena disse que havia se solidarizado com a requerente. Perguntou  
801. se não havia condições de conversar com pessoas responsáveis pelo Colegiado, para fazer  
802. entendimentos para que ninguém ficasse contrariado. O senhor presidente lembrou que o  
803. Colegiado é quem disciplina a forma de escolha dos candidatos quando abre vagas e a aluna  
804. concorreria com tantos outros que se inscrevessem. O conselheiro Claudiomar Brod sugeriu  
805. fazer uma análise de currículo da requerente e ver se enquadra no currículo da FD. Não  
806. havendo mais manifestações, o senhor presidente colocou as três posições a serem votadas:  
807. a) aprovar o parecer jurídico; b) outra manifestação; c) retirar o processo de pauta e fazer  
808. uma reunião com o Colegiado do Curso de Direito. A conselheira Eliane se manifestou no  
809. sentido de pedir que para a terceira posição houvesse parecer jurídico quanto a este  
810. “entendimento” entre partes. Pediu o encaminhamento do COCEPE frente à situação  
811. colocada, com o apoio do parecer jurídico. O conselheiro Manoel Maia disse que a  
812. conselheira Lorena havia manifestado o que todos pensavam, mas acreditava que não cabia  
813. ao COCEPE fazer conciliações. Também acreditava que a PJ seria irredutível. Acreditava  
814. também que deveriam decidir naquele momento se era pertinente ou não votar o assunto.  
815. Pediu para deixar registrado seu descontentamento quanto à forma como os Colegiados  
816. apresentam o número de vagas para transferências. Finalmente, o conselheiro Manoel Maia  
817. lembrou que o que deveria ser votado era a solicitação da requerente o que foi feito. O  
818. conselheiro Ernani antecipou o seu voto, dizendo ser favorável à transferência com apoio  
819. no artigo 207 da Constituição. Disse que o parecer acostado ao processo disciplina a matéria  
820. que trata de transferência compulsória, o que não é o de ordem em tela. O conselheiro  
821. Lauer, Evandro e Eliane votaram pela não aceitação, apoiando o parecer jurídico. O  
822. conselheiro Farid absteve-se. Os conselheiros Lorena, Ayala, Denis, Jonas, Claudiomar,  
823. Maia e Manoel Moraes, votaram favoravelmente. Finalmente, ficou aprovada a  
824. transferência, com oito (08) votos favoráveis, três (03) votos contrários e uma (01)  
825. abstenção. A conselheira Eliane disse que se sentia desconfortável com a decisão tomada,  
826. pois para a Administração da Universidade era muito complicado justificar a posição do  
827. COCEPE. O conselheiro Evandro fez declaração de voto, que seguia o parecer jurídico. 2) O



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°07/2009 – FLS. 18 de 17

828. conselheiro Manoel Maia solicitou que fosse discutido o assunto de revalidação de títulos e  
829. pediu ao COCEPE que fosse deliberado pela suspensão temporária de recebimento de  
830. pedidos de revalidações, pelo grande número de processos que estão tramitando na  
831. Universidade. Solicitou que a suspensão temporária fosse votada e divulgada. O conselheiro  
832. Farid comunicou que o Ministério da Educação criou uma comissão especial para estudar o  
833. caso específico da área médica. Colocada em votação, a proposta do conselheiro Maia, esta  
834. foi aprovada, pelas dificuldades apresentadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-  
835. Graduação. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por  
836. encerrada a reunião às dez horas e cinqüenta minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves  
837. Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que  
838. após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor presidente. manoel maia